



PARECER CONTÁBIL 81.2026/SAF/CONT

Lages, 25 de setembro de 2026.

Ilma. Sra.

Vanessa de Oliveira Freitas

Central de Compras

Assunto: Recurso – Concorrência Eletrônica 44/2026 – Contratação 566

1. Identificação

Concorrência eletrônica n.º 44/2026

Recorrente: UGGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA — CNPJ n.º 09.912.525/0001-78.

Recorrida: OCTUM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n.º 30.089.036/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra de vestiários localizados junto ao campo de futebol do bairro Habitação, na rua Álvaro Neri dos Santos, 735-929, Bairro Habitação, em Lages/SC.

2. Objeto do Parecer

O presente parecer atende à solicitação enviada por e-mail, de 24/09/2026, que requisitou parecer quanto a exigência de qualificação econômico-financeira prevista no Termo de Referência, em especial quanto ao item 6.1.2. E, ao item I.a., do Contrarrazões ao Recurso Administrativo.

3. Análise

O item 6.1.2 do Termo de Referência estabelece, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a apresentação do **Balanco Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e das demais demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

Conforme documentação apresentada pela empresa licitante, verifica-se a apresentação das demonstrações contábeis referentes ao **exercício de 2025**, não tendo sido identificado, na documentação analisada, o Balanco Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de **2024**.

Ressalta-se que a empresa **OCTUM Gerenciamento de Projetos e Construtora Ltda.** iniciou suas atividades em **23 de março de 2018**, conforme consta em seu contrato social. Dessa forma, não se enquadra na hipótese prevista no **§ 6º do art. 69 da Lei Federal nº**



14.133/2021, segundo o qual os documentos contábeis previstos no inciso I do referido artigo limitar-se-ão ao último exercício quando a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4. Conclusão

Diante da análise da documentação contábil apresentada e das exigências estabelecidas no item 6.1.2 do Termo de Referência, verifica-se que a empresa OCTUM Gerenciamento de Projetos e Construtora Ltda. apresentou documentação contábil referente ao exercício de 2025, não tendo sido identificado, na documentação analisada, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024.

Considerando que o Termo de Referência exige a apresentação das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e que a empresa, constituída em 23 de março de 2018, não se enquadra na exceção prevista no § 6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se, sob o aspecto contábil, pelo **NÃO ATENDIMENTO** da exigência prevista no item 6.1.2 do Termo de Referência, quanto à apresentação das demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais.

É o parecer.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE PELIZZARO
Data: 25/09/2026 08:35:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Pelizzaro
Contadora
CRC/SC 041095/O-0